



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

Aos 18 dias do mês de junho de 2013, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

#### **Início da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 114/XII/2.<sup>a</sup> (GOV) – “Aprova a Lei de Organização do Sistema Judiciário”**

A [Proposta de Lei n.º 114/XII](#), da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 21 de dezembro de 2012, após aprovação na generalidade, para discussão e votação na especialidade.

Apresentaram propostas de alteração à iniciativa os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP<sup>1</sup>, conjuntamente, do PS<sup>2</sup>, do PCP<sup>3</sup> e do BE<sup>4</sup>.

Foi promovida, pela Presidente da Assembleia da República, a audição das Assembleias Legislativas Regionais e dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, em 26 de dezembro de 2012<sup>5</sup>.

Em 11 de dezembro de 2012, a Comissão solicitou pareceres às seguintes entidades: Conselho Superior de Magistratura<sup>6</sup>; Conselho Superior do Ministério Público<sup>7</sup>, Ordem dos Advogados<sup>8</sup>, Câmara dos Solicitadores<sup>9</sup>, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais<sup>10</sup> e Associação Nacional de Municípios Portugueses<sup>11</sup>.

Em 14 de março de 2013, a Comissão convidou as Faculdades de Direito das Universidades de Coimbra, de Lisboa, Nova de Lisboa, do Porto e do Minho a pronunciarem-se sobre a Proposta de Lei, numa abordagem doutrinária que pudesse

<sup>1</sup> [Propostas de alteração PSD e CDS/PP](#)

<sup>2</sup> [Propostas de alteração PS](#)

<sup>3</sup> [Propostas de alteração PCP](#)

<sup>4</sup> [Propostas de alteração do BE](#)

<sup>5</sup> [Parecer ALRAA](#) e [Parecer Governo RAA](#)

<sup>6</sup> [Parecer CSM](#)

<sup>7</sup> [Parecer CSMP](#)

<sup>8</sup> [Parecer OA](#)

<sup>9</sup> [Parecer CS](#)

<sup>10</sup> [Parecer CSTAF](#)

<sup>11</sup> [Parecer ANMP](#)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

contribuir para a boa conclusão deste processo legislativo. Apenas foi recebido o contributo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra<sup>12</sup>.

Foi ainda solicitada a pronúncia da Associação Sindical dos Juizes Portugueses<sup>13</sup> e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público<sup>14</sup>.

Na reunião da Comissão de 3 de abril de 2013, procedeu-se à audição do Conselho Superior da Magistratura<sup>15</sup>; na de 9 de abril de 2013, do Bastonário da Ordem dos Advogados<sup>16</sup>, do Conselho Superior do Ministério Público<sup>17</sup> e da Associação Nacional de Municípios Portugueses<sup>18</sup>; e na reunião do dia 10 de abril de 2013, da Câmara dos Solicitadores<sup>19</sup> e do Conselho dos Oficiais de Justiça<sup>20</sup>.

Foram ainda ouvidos em audiência o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público<sup>21</sup>, o Sindicato dos Funcionários Judiciais<sup>22</sup>, o Sindicato dos Oficiais de Justiça<sup>23</sup> e a Associação Sindical dos Juizes Portugueses<sup>24</sup>.

Da reunião da Comissão, em que intervieram os Senhores Deputados *João Lobo (PSD)*, *Hugo Velosa (PSD)*, *Luís Pita Ameixa (PS)*, *Teresa Anjinho (CDS/PP)*, *João Oliveira (PCP)* e *Cecília Honório (BE)*, na ausência do PEV, resultou o seguinte:

#### ❖ Propostas de alteração:

- **Artigo 4.º** - na redação da proposta de substituição do n.º 1 e de eliminação do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, contra do PS e as abstenções do PCP e do BE;
- **Artigo 5.º** - na redação da proposta de substituição do n.º 1,

---

<sup>12</sup> [Contributo da FDUC](#)

<sup>13</sup> [Pronúncia da ASJP](#)

<sup>14</sup> [Pronúncia do SMMP](#)

<sup>15</sup> [Audição CSM](#)

<sup>16</sup> [Audição OA](#)

<sup>17</sup> [Audição CSMP](#)

<sup>18</sup> [Audição ANMP](#)

<sup>19</sup> [Audição CS](#)

<sup>20</sup> [Audição COJ](#)

<sup>21</sup> [Audiência SMMP](#)

<sup>22</sup> [Audiência SFJ](#)

<sup>23</sup> [Audiência SOJ](#)

<sup>24</sup> [Audiência ASJP](#)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP, a favor do BE e a abstenção do PCP;

- **Artigo 7.º** - na redação da proposta de emenda do n.º 3, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** por unanimidade;
- **Artigo 10.º**
  - na redação da proposta de substituição da alínea a) do n.º 1, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, contra do PS e as abstenções do PCP e do BE;
- **Artigo 11.º** - na redação da proposta de substituição do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP e a favor do PCP e do BE;
- **Artigo 32.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
  - proposta de eliminação do n.º 2, apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – **rejeitada** com votos contra do PSD, do CDS/PP, a favor do BE e as abstenções do PS e do PCP;
- **Artigo 33.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e contra do PS, do PCP e do BE;  
O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) considerou incongruente a proposta apresentada porque o n.º 2 do artigo já identificava a sede e a área territorial de cada comarca, tendo defendido a eliminação do n.º 4.  
O Senhor Deputado João Lobo (PSD) alegou que a explicitação da competência jurisdicional territorial deveria ficar expressa.
  - na redação da proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 35.º**

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e contra do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 36.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** por unanimidade;

➤ **Artigo 54.º**

- na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1 e 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 57.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e do PCP e as abstenções do PS e do BE;

- na redação da proposta de substituição do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 62.º** - na redação da proposta de substituição das alíneas d) e e) do n.º 3, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e as abstenções do PCP e do BE;

➤ **Artigo 65.º-A** - na redação da proposta de aditamento de uma nova secção VI e de um artigo 65.º-A, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 67.º** - na redação da proposta de substituição do n.º 1,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

- **Artigo 69.º** - na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- **Artigo 72.º-A** - na redação da proposta de aditamento do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 74.º** - na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 79.º** - proposta de eliminação dos n.ºs 4 e 5, apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – **rejeitada** com votos contra do PSD, do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- **Artigo 81.º**

**Propostas de alteração-** na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e contra do PCP e do BE;

- na redação da proposta de aditamento de um novo n.º 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovado** por unanimidade;

- na redação da proposta de substituição (idêntica) do anterior n.º 4, que passa a n.º 5, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovado** por unanimidade;

- **Artigo 82.º**
  - na redação da proposta de substituição da epígrafe e de todo o artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP –

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

**aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

- na redação da proposta de substituição da epígrafe e de todo o artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP e a favor do PCP e do BE;

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) explicou que votara contra a proposta do PCP para o n.º 1 por entender que para a fixação dos quadros de magistrados não existe uma obrigação constitucional de reserva de lei, que seria até incongruente porque mais exigente do que no artigo 67.º, para a definição nos tribunais da Relação. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta para o n.º 2 visava apenas a defesa de um número mínimo de magistrados, sob pena de entrave ao funcionamento do Ministério Público.

➤ **Artigo 84.º**

- na redação da proposta de substituição da epígrafe e do n.º 3 e de aditamento de um n.º 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 85.º**

- proposta de eliminação do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP e a favor do PCP e do BE;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta de eliminação do artigo se justificava por este visar instituir como regra o que é hoje um mecanismo excecional, apenas pensado para situações de necessidade de substituição temporária por impedimento para o exercício de funções de juiz afeto a determinada comarca. Considerou que o artigo era condizente com a intenção de reduzir recursos humanos no sistema de justiça.

➤ **Artigo 86.º**

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

- na redação da proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 88.º**

- na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1 a 5 do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP (incluindo a emenda da substituição da vírgula inicial pela conjunção “e”) – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra do PS, do PCP e o BE;

- na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1 a 5 e de eliminação do n.º 6, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que as suas propostas se baseavam na ideia de que os Conselhos é que deveriam ter estas competências e de que o que vinha proposto constituía uma clara e grosseira violação do princípio da separação de poderes, introduzindo o Governo numa decisão dos tribunais, o que não era aceitável nem mesmo numa perspetiva de interdependência de poderes. Explicou que a sua proposta expurgava a intervenção do Governo desta decisão e incluía a intervenção do Ministério Público.

O Senhor Deputado João Lobo (PSD) replicou que os objetivos estratégicos se reportam ao tribunal e não aos seus serviços e que a articulação com o Governo se faz no âmbito das respetivas competências, tratando-se de dotar o tribunal dos meios necessários, acudindo às dificuldades, que podem oscilar, e com participação de todos os atores judiciais.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) manifestou-se não contra a definição de objetivos mas contra o facto de ser feita com a intervenção do Governo, comportando assim elevados riscos de intromissão e pondo em crise a independência dos tribunais, o que colocava dúvidas de inconstitucionalidade.

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) retorquiu que a Constituição

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

não definia competências do Governo no que diz respeito ao desempenho dos tribunais de 1.<sup>a</sup> instância, pelo que nenhuma intromissão deveria ser aceite, mesmo sob a forma de articulação e deixando fora os serviços do Ministério Público. Explicou ainda que a eliminação do n.º 6 se prendia com o facto de defender que a competência para um sistema de incentivos deveria caber expressamente aos Conselhos Superiores.

➤ **Artigo 89.º**

- na redação da proposta de substituição da epígrafe e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;

- proposta de eliminação do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 90.º**

- na redação da proposta de substituição do corpo do n.º 2, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 92.º**

- na redação da proposta de substituição da alínea b) do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra do PS, do PCP e do BE; na redação da proposta de substituição das alíneas b), c) e f) do n.º 3, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e as abstenções do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição da alínea f) do n.º 4, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PS e as abstenções do PCP e do BE; - na redação da proposta de substituição da alínea f) do n.º 4 e aditamento de um alínea i) ao n.º 4, apresentada pelo Grupo

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

Parlamentar do PS – **rejeitada** com votos contra do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a favor do PS;

- na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 e de eliminação dos n.ºs 4 e 5, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP e a favor do PCP e do BE;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) considerou que eliminar as competências de direção e gestão processual do presidente do tribunal de comarca, cometendo-as a uma figura intermédia entre magistrados era um dos aspetos mais preocupantes da Proposta de Lei e contrariava a independência dos juízes. Considerou ainda que o presidente do tribunal era um *primus inter pares*, um juiz com ascendência sobre os colegas da comarca, com poderes violadores do princípio do juiz natural.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) explicou que a sua proposta visava eliminar a possibilidade de reafectação de processos de um juiz para outro como competência do presidente do tribunal de comarca, possibilidade que apenas deveria ser admitida no momento da distribuição, não desaforando um juiz. Considerou não ser essa a possibilidade hoje existente, que se cinge à substituição por vicissitudes e não por livre arbítrio ou sem critérios objetivos.

O Senhor Deputado João Lobo (PSD) lembrou ser essa a prática quotidiana hoje vigente – com as bolsas de juízes – que não viola o princípio do juiz natural e assinalou que apenas se determinava poder ser proposta ao Conselho Superior da Magistratura. Considerou que utilizar o critério da distribuição equivaleria a não aceitar qualquer outra vicissitude que possa acontecer. Disse ainda discordar da proposta do PS de aditamento de um alínea l) ao n.º 4, por lhe parecer irrazoável e impossível fixar-se um prazo quando da entrada de um processo em juízo, designadamente por se desconhecer os requerimentos de prova. Considerou uma contradição querer condicionar o procedimento através de um prazo que só pode ser fixado a posteriori e sublinhou que é ao Conselho Superior que cumpre tomar medidas, por ser ele que avalia a

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

diligência dos juízes.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) explicou que a sua proposta visava que o presidente do tribunal pudesse calcular um prazo razoável e divulgá-lo no processo, conforme a sua tipologia, criando uma pressão com uma bitola que se poderia regular, podendo vir a ser usado para responsabilizar o Estado

➤ **Artigo 97.º**

- proposta de eliminação do n.º 3, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e do PCP e as abstenções do PS e do BE;

- na redação da proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

-na redação da proposta de aditamento de um n.º 5 (incluindo a correção da remissão, que deve ser feita para o artigo 100.º da Proposta de Lei e não para o artigo 95.º), apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS, do CDS/PP e do BE e a abstenção do PCP;

➤ **Artigo 99.º**

- na redação da proposta de substituição das alíneas a), f), h), i) e j) e de aditamento de novas alíneas g) e o) ao n.º 1 (com reordenação das subsequentes), apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição de todo o artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **considerada prejudicada a sua votação**, em consequência da aprovação da proposta anterior;

➤ **Artigo 102.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP, contra do PCP e a abstenção do BE;

- na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.ª SL**

Grupo Parlamentar do PCP – **considerada prejudicada a sua votação**, em consequência da aprovação da proposta anterior; na redação da proposta de substituição dos n.ºs 3 e 4, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 103.º**

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP, contra do PCP e as abstenções do PS e do BE;

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **considerada prejudicada a sua votação**, em consequência da aprovação da proposta anterior;

➤ **Artigo 104.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 6, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PCP e do CDS/PP e as abstenções do PS e do BE;

➤ **Artigo 106.º**

- na redação da proposta de substituição da alínea d) do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição do corpo do n.º 2, apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP, a favor do BE e a abstenção do PCP;

➤ **Artigo 106.º-A**

- na redação da proposta de aditamento de uma subsecção VI e de um novo artigo 106.º-A, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **rejeitada** com votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP, a favor do PS e a abstenção do BE;

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) explicou que a sua proposta partia da adequação da criação de uma norma-chapéu que

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

esclarecesse que a liderança do tribunal é do juiz presidente, mesmo no que toca às competências próprias do administrador judicial e que as decisões relativas ao Ministério Público só com a concordância deste poderão ser adotadas.

➤ **Artigo 107.º**

- na redação da proposta de substituição das alíneas d) e e) do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 108.º**

- na redação da proposta de aditamento de alíneas c) e d) ao n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e a abstenção do PS, do PCP e do BE; - na redação da proposta de eliminação das alíneas e) e h) com reordenação das anteriores f), g) e d), que passam a d), e) e f), apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e a abstenção do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 118.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 1 e de eliminação dos n.ºs 3, 4 e 5, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e a abstenção do PS, do PCP e do BE;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) criticou a opção por elencos taxativos, constantes de outras leis e aqui reproduzidos, cuja rigidez poderá colocar no futuro problemas quando de alterações legislativas naqueles diplomas legais, uma opção técnica que suscita as maiores preocupações. Discordou, pois, não da competência atribuída, mas da técnica legislativa, mediante a qual a competência é deferida por remissão para a lei, que se tornará facilmente obsoleta.

➤ **Artigo 119.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

favor do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 120.º**

- na redação da proposta de eliminação da alínea d) do n.º 1 (anterior corpo do artigo) e de aditamento de um n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e as abstenções do PCP e do BE;

➤ **Artigo 121.º**

- na redação da proposta de aditamento de uma nova alínea g) do n.º 2, com reordenação das subseqüentes g) a j) como h) a k), de eliminação da k) e de substituição da l) [que funde parcialmente as anteriores k) e l)] apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS, do CDS/PP e do BE e a abstenção do PCP;

➤ **Artigo 124.º**

- na redação da proposta de aditamento de n.º 2 ao artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** por unanimidade;

➤ **Artigo 125.º**

- proposta de eliminação do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** por unanimidade;

➤ **Artigo 127.º**

- na redação da proposta de aditamento de uma alínea i) ao n.º 1, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS, do CDS/PP e do BE e a abstenção do PCP;

➤ **Artigo 129.º**

- na redação da proposta de substituição das alíneas c) e d) do n.º 1, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e as abstenções do PS e do BE; na redação da proposta de substituição da alínea e) do n.º 1, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

- **Artigo 137.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- **Artigo 138.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- **Artigo 146.º**
  - na redação da proposta de substituição dos n.ºs 2 e 4, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 147.º**
  - na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1, 2 e 3, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 153.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do CDS/PP e do BE e as abstenções do PS e do PCP;
  - na redação da proposta de substituição de todo o artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **considerada prejudicada a sua votação** em consequência da aprovação da proposta anterior;

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) referiu que a Proposta de Lei tinha a ambição exagerada de tudo abarcar, mas a maioria viera depurá-la, retirando a maior parte das normas que estavam a mais, sobre funcionamento dos Conselhos Superiores, embora não totalmente, remetendo para diplomas estatutários, mas não o fazendo totalmente e, em alguns casos, não acautelando uns nem outros.

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) também considerou criticável a opção de replicar um conjunto de normas de outros diplomas, considerando a solução suficiente e adequada e mais condizente com a organização judiciária a mera remissão para os Estatuto. Explicou que

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL

as propostas do PCP eram uma remissão global, ao contrário da Proposta de Lei e das propostas da maioria que mantêm referências a aspetos duplicados sem qualquer ganho de eficácia.

O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) replicou que o resultado seria o mesmo, tendo sido mantida uma ou outra norma que não põe em causa o princípio de que as matérias têm de figurar todas nos Estatutos, a bem da clareza.

- **Artigos 154.º a 164.º**
  - propostas de eliminação, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;
- **Artigo 165.º**
  - proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 167.º**
  - na redação da proposta de substituição do n.º 2 e de eliminação dos n.ºs 3 a 5, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
  - proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
- **Artigos 168.º a 175.º**
  - propostas de eliminação, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;
- **Artigo 176.º**
  - proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 177.º**
  - propostas de eliminação, apresentadas pelos Grupos Parlamentares

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.ª SL**

do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;

➤ **Artigo 180.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 3 e de eliminação dos n.ºs 4 a 6, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **considerada prejudicada a sua votação** em consequência da aprovação da proposta anterior;

➤ **Artigo 181.º**

- propostas de eliminação, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;

➤ **Artigo 182.º**

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 183.º**

- propostas de eliminação, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;

➤ **Artigo 184.º**

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigos 185.º a 188.º**

- propostas de eliminação, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;

➤ **Artigo 189.º**

- na redação da proposta de substituição da epígrafe e de aditamento de um n.º 2 ao artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP –

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

**rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 190.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2 e de eliminação do n.º 3, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigos 191.º a 201.º**

- propostas de eliminação, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;

➤ **Artigo 202.º**

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 203.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2 e de eliminação dos n.ºs 3 a 7, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

➤ **Artigo 204.º**

- na redação da proposta de substituição do n.º 2 e de eliminação dos n.ºs 3 a 7, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;

- proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

- PCP e do BE;
- **Artigo 205.º**
    - propostas de eliminação, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas** por unanimidade;
  - **Artigos 206.º e 208.º**
    - propostas de eliminação, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitadas** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
  - **Artigo 207.º**
    - na redação da proposta de eliminação do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
    - O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) considerou a norma susceptível de violar o princípio da separação de poderes, constituindo uma reafirmação do poder executivo sobre o judicial, mesmo constando já do Estatuto do Ministério Público, mas sendo escusada replicá-la na lei de organização judiciária, tendo sido acompanhado nesta crítica quanto à inserção sistemática pelo Senhor Deputado Pita Ameixa (PS).
  - **Artigo 209.º**
    - na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
  - **Artigo 216.º**
    - na redação da proposta de substituição do n.º 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;
    - O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a sua proposta partia da ideia de que a instalação de todos os tribunais, e não apenas dos superiores, deve ser encargo direto do Estado, no que foi acompanhado pelo Senhor Deputado Pita Ameixa (PS), tendo o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) considerado que a exceção do n.º 2 salvaguarda a regra, já constante da Lei em vigor desde 1999.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

➤ **Artigo 218.º**

- na redação da proposta de aditamento de um n.º 2, (passando o anterior corpo a n.º 1), apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **rejeitada** com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS, do PCP e do BE;

- na redação da proposta de substituição do artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS e do CDS/PP e a favor do PCP e do BE;

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) explicou que a sua proposta visava impedir que o Governo procedesse à criação e encerramento de tribunais sempre que lhe aprover, uma vez que é à Assembleia da República que deve caber esse poder. Considerou que a aceitação desta proposta tornaria aceitável a Lei para as populações, evitando a degradação das atuais comarcas.

➤ **Artigo 220.º**

- propostas de eliminação, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e pelo Grupo Parlamentar do BE – **aprovadas** com votos a favor do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

➤ **Artigo 221.º**

- na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1 e 3 (que passa a 4), de aditamento de um novo n.º 2, de renumeração do anterior 2 como 3 e de eliminação do anterior 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP - **aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PS e contra do PCP e do BE;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) questionou a maioria acerca da situação em que ficariam os atuais juizes com menos de 5 anos de serviço, uma vez que não ficavam incluídos nos elencos definidos na proposta de alteração e assinalou que a relativa correlação ali feita acabava por não corresponder em termos de estatuto remuneratório, como previsto no artigo 222.º, tendo o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) explicado que, num caso e noutro, correspondiam a sugestões da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

- **Artigo 222.º**
  - na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1 e 2 e de aditamento de novos n.ºs 3 e 4, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, as abstenções do PS e contra do PCP e do BE;
- **Artigo 222.º-A**
  - na redação da proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, as abstenções do PS e contra do PCP e do BE;
- **Artigo 223.º**
  - proposta de eliminação do artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS/PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
- **Artigo 223.º-A**
  - na redação da proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP – **aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, as abstenções do PS e do BE e contra do PCP;
  - O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) questionou a maioria acerca da intervenção dos juízes de círculo nos pedidos de indemnização civil em processo penal, tendo o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) explicado que a norma encontrava solução para a limitação de uma norma preambular do Código de Processo Civil, clarificando a sua aplicação exclusivamente ao processo civil e compatibilizando-a com o novo Código, justificando assim também a proposta para o n.º 4 do artigo 225.º.
- **Artigo 222.º**
- **Artigo 225.º**
  - na redação da proposta de substituição dos n.ºs 1, 2 e 3 e de aditamento de novo n.ºs 4 e 5, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP;
  - **n.º 1, aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP e contra

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

do PS, do PCP e do BE;

- **n.ºs 2 a 5, aprovado** com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PS e contra do PCP e do BE;

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) considerou haver interesse em que a Lei ora a aprovar e o Código de Processo Civil entrassem em vigor em simultâneo, com uma *vacatio legis* alargada – Setembro de 2014 – possibilitando uma maturação das regras e permitindo que a nova organização judiciária pudesse entrar em vigor com todas as condições.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) considerou que o n.º 1 do artigo implicava algum desprezo pela Assembleia da República, fazendo com que um calendário rápido e esforçado ficasse dependente de um Decreto-Lei, numa demonstração de arbitrariedade.

O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) considerou que a decisão legislativa prevista no n.º 1 deveria correr na Assembleia da República e não no Governo e que a solução proposta ainda piorava mais por trazer incerteza jurídica – só e quando o Governo o entender e sem parametrização -, demitindo-se a Assembleia de uma área da sua reserva de competência legislativa.

O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) contestou tais dúvidas e considerou não haver justificação para alterar um prática seguida desde 1999.

➤ **Anexo III**

-na redação da proposta de aditamento apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP (com a menção de que se refere ao n.º 4 do artigo 81.º e não ao n.º 3) - **aprovado** com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP e a abstenção do PCP e do BE;

O relato áudio do debate pode ser integralmente consultado na gravação da reunião em - [18-06-2013 - DVE PPL 114 XII 2.<sup>a</sup>](#).

A restante discussão e votação ficou adiada para a reunião da Comissão do dia seguinte.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13:10 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 18 de junho de 2013

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(FERNANDO NEGRÃO)**

**Nota: Aprovada em 03-07-2013**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 63/XII/2.<sup>a</sup> SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
Cecília Honório  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Francisca Almeida  
Hugo Lopes Soares  
Hugo Velosa  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Oneto  
João Lobo  
João Oliveira  
Jorge Lacão  
Luís Pita Ameixa  
Maria Paula Cardoso  
Paulo Rios de Oliveira  
Paulo Simões Ribeiro  
Teresa Anjinho  
Teresa Leal Coelho  
António Filipe  
Mónica Ferro

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Peixoto  
Sérgio Sousa Pinto  
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira  
Ricardo Rodrigues